



REGULAMENTO

DE CAPTAÇÃO E DE TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES
DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE
**CEDOFEITA, SANTO ILDEFONSO,
SÉ, MIRAGAIA, SÃO NICOLAU E VITÓRIA**

Aprovado na reunião da Assembleia de Freguesia de 18 de abril de 2023



ÍNDICE

Artigo 1.º (Objeto)	3
Artigo 2.º (Definição)	3
Artigo 3.º (Meios de Recolha e Transmissão)	3
Artigo 4.º (Transmissão de Intervenções dos Membros em Funções da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia)	3
Artigo 5.º (Captação e Transmissão de Intervenções de Cidadãos)	3
Artigo 6.º (Transmissão de Imagens dos Cidadãos que Assistem à Reunião)	4
Artigo 7.º (Suspensão e Proibição da Transmissão das Reuniões)	4
Artigo 8.º (Entrada em Vigor)	4
ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO	5

Artigo 1.º **(Objeto)**

O presente regulamento, previsto no 38º artigo do Regimento da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, tem por objeto a captação áudio e vídeo e a sua transmissão, em diferido ou em direto, através de meios digitais, das suas reuniões.

Artigo 2.º **(Definição)**

Entende-se por “captação” o registo por meio de áudio ou vídeo das reuniões públicas da Assembleia e por “transmissão”, a difusão dos registos captados das referidas Assembleias, seja em diferido ou em direto, através de meios digitais, designadamente no sítio eletrónico da Autarquia ou noutras plataformas digitais.

Artigo 3.º **(Meios de Recolha e Transmissão)**

1. Os meios de captação e transmissão de áudio e vídeo das reuniões da Assembleia são da responsabilidade da Junta de Freguesia.
2. Aos órgãos de comunicação social é permitida a cobertura das reuniões públicas nos termos estatutários e legais aplicáveis, em coordenação com os serviços responsáveis pela Comunicação da Autarquia.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, é proibida qualquer outra captação ou transmissão de áudio e vídeo das reuniões sem pedido prévio de autorização à Mesa da Assembleia que, para o efeito, pode auscultar o Plenário e as pessoas intervenientes na reunião em causa.

Artigo 4.º **(Transmissão de Intervenções dos Membros em Funções da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia)**

A captação e transmissão das intervenções

dos Membros em funções da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia, nos termos legais aplicáveis, não carece de autorização ou consentimento, porquanto se considera, neste âmbito, que a referida transmissão decorre do exercício do cargo para que foram eleitos, e a reprodução da sua imagem e áudio é captada em lugares públicos, no exercício de funções de interesse público.

Artigo 5.º **(Captação e Transmissão de Intervenções de Cidadãos)**

1. A captação e transmissão das intervenções de cidadãos durante o período previsto para o efeito depende da autorização expressa de cada cidadão interveniente.
2. Os cidadãos interessados em intervir são informados, no momento da inscrição, da captação e/ou transmissão da reunião em que vão participar, devendo, no formulário de inscrição e nos termos do modelo constante no Anexo I deste regulamento, manifestar por escrito a sua prévia e expressa autorização ou não-autorização para a transmissão da sua participação na reunião em que se inscreve.
3. Os cidadãos interessados em intervir são igualmente informados, no momento de inscrição, do facto de as imagens e/ou o som, uma vez disponibilizados online, serem suscetíveis de ser reutilizados e difundidos por terceiros.
4. Caso haja cidadãos que não autorizem a filmagem e/ou transmissão da sua intervenção, a Mesa da Assembleia poderá alterar a ordem das inscrições dos cidadãos, agrupando as intervenções dos que não autorizam a filmagem e/ou transmissão, interrompendo-a nesse momento e retomando-a após as suas intervenções.
5. No caso dos cidadãos que não autorizem sequer a captação áudio da sua intervenção, deverão dirigir-se à Assembleia por meios alternativos, através dos serviços da Junta.

Artigo 6.º

(Transmissão de Imagens dos Cidadãos que Assistem à Reunião)

1. A transmissão em direto de imagens dos Cidadãos que assistem à reunião, nos termos legais aplicáveis, não carece de autorização ou consentimento porquanto se considera, neste âmbito, que a referida transmissão é captada em lugares públicos, relacionada com factos de interesse público ou que hajam decorrido publicamente.
2. Os cidadãos interessados em assistir são informados, no momento de inscrição, da realização da transmissão em direto da reunião em que vão participar.
3. Os cidadãos interessados em assistir são igualmente informados, no momento de inscrição, do facto de as imagens e/ou o som, uma vez disponibilizados online, serem suscetíveis de ser reutilizados e difundidos por terceiros.
4. De acordo com as condições do local onde se realiza a reunião e das possibilidades técnicas, os serviços responsáveis pela transmissão adotarão medidas que tornem a captação de imagens de cidadãos o mais residual e menos intrusiva possível, mantendo, sempre que possível, os cidadãos fora do plano de filmagem da transmissão.

Artigo 7.º

(Suspensão e Proibição da Transmissão das Reuniões)

1. Sempre que as circunstâncias e o teor das intervenções o exigirem, nomeadamente quando do facto resultar prejuízo para a honra, reputação ou simples decoro dos intervenientes, a Mesa da Assembleia de Freguesia poderá, no decurso da reunião, de forma excecional, ordenar a suspensão da transmissão áudio e vídeo.
2. A suspensão prevista no número anterior será feita sem prejuízo das limitações técnicas dos meios de captação e transmissão utilizados e da normal prossecução dos trabalhos da Assembleia de Freguesia.
3. A Assembleia de Freguesia pode, em qualquer momento, deliberar

fundamentadamente a não transmissão da respetiva reunião.

Artigo 8.º

(Entrada em Vigor)

O presente Regulamento vigora a partir do dia seguinte à sua aprovação.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º)

Eu (nome completo) _____,
portador/a do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º _____, válido até ___/___/20___,
residente em _____, declaro que:

1. Tomo conhecimento que as imagens, fotografias e áudio (som) captadas durante as reuniões da Assembleia poderão ser reproduzidas parcialmente, ou na sua totalidade, em qualquer suporte (papel, digital, magnético, tecido, plástico, entre outros) e integradas em qualquer outro material (fotografia, desenho, ilustração, pintura, vídeo, animação, entre outros) conhecido ou que venha a existir, bem como através de qualquer meio de comunicação utilizado pela autarquia, exclusivamente para os efeitos decorrentes da ação da Junta de Freguesia, designadamente a recolha e divulgação da imagem/vídeo/ áudio em publicações da autarquia, no sítio institucional da Junta de Freguesia na internet e para transmissão em direto ou diferido das reuniões dos órgãos da freguesia através de plataformas digitais e para integração do arquivo da Junta de Freguesia.
2. Tomo conhecimento do facto de as imagens, fotografias e áudio (som), uma vez disponibilizados *online*, serem suscetíveis de ser reutilizados e difundidos por terceiros.
3. Tomo conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13.º a 22.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril, dos direitos de consulta, acesso, retificação, atualização, oposição ou apagamento dos meus dados pessoais disponibilizados no âmbito do registo, mediante comunicação, para o efeito, por escrito, em formato físico ou para o correio eletrónico da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, Rua Gonçalo Cristóvão, 187 - 1º · 4000-269 Porto. Para mais informações consultar a política de privacidade da Junta de Freguesia, disponível no sítio eletrónico da Junta.
4. Mais tomo conhecimento de que a conservação de dados será feita pela Junta de Freguesia, entidade que respeita a sua conservação, garantias de sigilo e confidencialidade preconizadas no RGPD, pelos prazos legalmente e regularmente estipulados.

Nestes termos,

Autorizo / Não autorizo a captação de áudio (som),

Autorizo / Não autorizo a filmagem e/ou transmissão de imagens,

obtidas durante a realização da reunião da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória que se realiza no dia ___/___/202___, renunciando, desde já, a quaisquer direitos ou compensação que desta utilização possa eventualmente resultar.

Por ser verdade, e por nada haver a obstar, esta declaração vai ser assinada por mim.

Porto, ___ de _____ de _____

(assinatura conforme Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade)